

TC 044.058/2012-8

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Representante: Secex-PB

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO APÓS CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO

Considerando que, em monitoramento realizado por esta Unidade Técnica na forma do art. 4º, inciso I, da Portaria-Segecex 27/2009, ficou confirmado o cumprimento da parte que restada da determinação constante do 9.2 do Acórdão 1454/2014-Plenário (peça 213), conforme documentos constantes das peças 279 e 284;

Considerando que foram adotadas as providências constantes do art. 5º, inciso I e parágrafo único, da portaria supracitada;

Considerando que o presente processo já se encontra encerrado;

Encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao seu arquivamento e encerramento, conforme determinado no Acórdão 2688/2016-Plenário (peça 269).

Secex-PB, em 17 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ADERALDO TIBURTINO LEITE
Diretor (1ª Diretoria) – Mat. 6493-9